

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LIVERPOOL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 43.309.233/0001-83**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: A assembleia foi realizada em 02 de outubro de 2025, às 10:00 (dez horas), na sede da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 (“Administradora”).
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de representantes da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas em circulação (em conjunto, “Cotistas”), conforme assinatura constantes da Lista de Presença que integra o **Anexo I** à presente ata.
3. Mesa: Presidente: Rafael Pilla. Secretário: Pedro Oliveira.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** se o Evento de Avaliação, referente ao desenquadramento do Índice de Subordinação Sênior e da Relação Mínima, previsto no item 10.1, inciso “e”, do Regulamento do Fundo, deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada; **(ii)** a amortização antecipada das Cotas do Fundo; e **(iii)** a autorização à Administradora e à Gestora para que efetivem todos os atos necessários à implementação da matéria, caso aprovada.
5. Deliberações: A totalidade dos Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Cotas Seniores e 100% (cem por cento) das Cotas Subordinadas **decidiram, por unanimidade**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar por:
 - (i) NÃO CONVOLAR** o Evento de Avaliação, referente ao desenquadramento do Índice de Subordinação Sênior e da Relação Mínima, previsto no item 10.1, inciso “e”, do Regulamento do Fundo, em um Evento de Liquidação Antecipada;
 - (ii) APROVAR** a amortização antecipada de todas as Cotas do Fundo. Assim, após constituição das reservas pertinentes, todas as disponibilidades deverão ser destinadas ao pagamento das amortizações totais das Cotas, observada a ordem de prioridade entre as subclasses e rateio com base na proporção do número de Cotas detido por cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo. As amortizações respeitaram a Ordem de Alocação de Recurso e ocorrerão via regime de caixa, em periodicidade a ser alinhada entre os Prestadores de Serviços Essenciais.

(iii) **APROVAR** a autorização à Administradora e à Gestora para que efetivem todos os atos necessários à implementação da matéria.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta ata, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições não alterados expressamente nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA/7595389087
CPF: 7595389087
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 | 13:28:13 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Email: rafael.pilla@oliveira.com.br
E80E88578F53402...

Rafael Pilla

Presidente

DocuSigned by
Pedro Sérgio Oliveira Dias
Assinado por: PEDRO SERGIO OLIVEIRA DIAS
CPF: 16437181744
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 | 09:50:42 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Email: pedro.oliveira@oliveira.com.br
CE8B3810E185473...

Pedro Oliveira

Secretário

DocuSigned by
ANDRE PHILIPPE NOGUEIRA SAMPAIO
Assinado por: ANDRE PHILIPPE NOGUEIRA SAMPAIO/14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 | 06:25:31 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Email: andre.philippe.nogueira.sampaio@oliveira.com.br
F88D7C87A4A0D...

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administrador

DocuSigned by
Lucas Mattos
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS/13703922701
CPF: 13703922701
Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 | 10:33:29 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Email: lucas.azevedo.zaluar.mattos@oliveira.com.br
37FA5682C78D486...